----CONTRATO DA EMPREITADA "1ª FASE DO LARGO DO CALVÁRIO NA LOCALIDADE DE S. MIGUEL DO OUTEIRO" ----------

----Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois é reduzido a escrito, o presente Contrato que tem como outorgantes: ----------

----PRIMEIRO: ----------

----Paulo Jorge Correia Bizarro, natural da freguesia de [redacted] concelho de [redacted] e residente na [redacted] Concelho de [redacted] titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil [redacted] válido até [redacted] emitido pela República Portuguesa, com o número de contribuinte [redacted], que outorga na qualidade de Presidente, Hugo Manuel Correia Pinheiro, natural da freguesia de [redacted] e residente na [redacted] Concelho de [redacted] titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil [redacted] válido até [redacted] emitido pela República Portuguesa, com o número de contribuinte [redacted] que outorga na qualidade de Secretário e Maria Salomé Santos Sousa de Almeida natural da Freguesia de [redacted] e residente na [redacted] Concelho de [redacted] titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil [redacted], válido até [redacted] emitido pela República Portuguesa, com o número de contribuinte [redacted] que outorga na qualidade de Tesoureira, todos em nome e representação da União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa, NIF 510839908, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 17, 3460 456 S. Miguel do Outeiro. ----------

-----SEGUNDO: ----------

---- José Paulo Figueiredo Nunes, natural de [redacted] residente em [redacted] freguesia de [redacted] concelho de [redacted] titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil [redacted] válido até [redacted] emitido pela República Portuguesa, com o número de contribuinte [redacted] que outorga na qualidade procurador, em nome e representação da sociedade por quotas **AXB - Engenharia e Construções, lda,** com sede na Abrunhosa, freguesia de São Miguel de Vila Boa, Concelho de Sátão, registada na Conservatória do Registo Comercial de Sátão com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva (NIPC) 503828203, com o capital social de catorze mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos (14.963,94€), qualidade e poderes verificados pela visualização da certidão comercial permanente com o código de acesso [redacted] ----------

CONSIDERANDO QUE: ----------

----a) Por deliberação da União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa, de 30 de agosto de 2021, foi aprovada a abertura de procedimento de Consulta Prévia ao abrigo do artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, para a formação de contrato de empreitada cujo objeto é "1ª Fase do Largo do Calvário na localidade de S. Miguel do Outeiro", com o preço base de: 56 603,77€ (cinquenta e seis mil seiscentos e três euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e escolhidas como entidades a convidar a apresentar proposta no referido procedimento: Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, SA, Matos & Pinto Construções Lda e AXB - Engenharia e Construções, lda, tendo ainda a referida deliberação aprovado as peças do procedimento. ----------

----b) No dia 10 de novembro de 2021, foi enviado o convite às entidades anteriormente identificadas, nos termos aprovado pela deliberação da União das Freguesias referida no considerando anterior.----------

-----c) Por deliberação da União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa de 18/10/2021, foi adjudicada a proposta apresentada pela empresa **AXB - Engenharia e Construções, lda,** submetida no portal www.acingov.pt em 16 de novembro de 2021, pelas 16:14:55 horas e constituída por todos os documentos submetidos nesse portal, entre os quais, a declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos; memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, plano de trabalhos e lista de preços unitários;----------

----d) A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação em 18/10/2021. ----------

----Tendo em conta os considerandos anteriormente enunciados, é entre os outorgantes celebrado o presente Contrato da Empreitada de "1ª Fase do Largo do Calvário na localidade de S. Miguel do Outeiro", o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto

---- O presente Contrato tem por objeto a empreitada referente à *"1ª Fase do Largo do Calvário na localidade de S. Miguel do Outeiro"*, nos termos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos e nos demais elementos escritos, desenhados e patenteados disponibilizados pela União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa no procedimento de consulta prévia com o nº 3/2021, que deu origem à celebração do presente Contrato, bem como nos termos da proposta e todos os documentos que a constituem apresentada pela sociedade representada pela Segunda Outorgante em 16 de novembro de 2021. ----------

Cláusula Segunda

Preço e pagamento

----1. Pela execução da empreitada objeto do presente contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do mesmo, a União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa pagará à sociedade representada pela Segunda Outorgante o preço contratual de 56 600,00€ (cinquenta e seis mil e seiscentos euros), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. ----------

----2. Nos termos estabelecidos na Cláusula 34.ª do Caderno de Encargos os pagamentos serão efetuados pela União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa à representada da Segunda Outorgante, no prazo máximo de sessenta dias após a apresentação da respetiva fatura, tendo por base os autos de medição a realizar nos termos previstos na Cláusula 27.ª do Caderno de Encargos. –

Cláusula Terceira

Prazo da Empreitada

---1. O prazo para a execução da empreitada, é de 60 (sessenta) dias.----------

----2. A sociedade representada pela Segunda Outorgante obriga-se a iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda na data em que a União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa comunique à representada da Segunda Outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado. ----------

Cláusula Quarta

Sanções contratuais

----1. Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável à sociedade representada pela Segunda, a União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a um por mil do preço contratual. ----------

-----2. No caso de incumprimento dos prazos parciais de execução da obra por facto imputável à sociedade representada pela Segunda Outorgante, é aplicável o disposto no número anterior, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzida a metade.----------

----3. A sociedade representada pela Segunda Outorgante tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual, por incumprimento dos prazos parciais vinculativos de execução

da obra, quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução.----------

Cláusula Quinta

Revisão Preços

---- A revisão de preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, será efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei número 6/2004, de 06 de janeiro, na modalidade de garantia de custos pelo Dono da Obra e de acordo com a fórmula indicada no número 2 da Cláusula 39.ª do Caderno de Encargos. ----------

Cláusula Sexta

Classificação orçamental

----1. O encargo global deste contrato, incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal de 6% (seis por cento), é no montante de 59 996,00€ (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis euros).----------

-----2. A presente obra será executada no decurso do corrente ano de 2021 e 2022.----------

-----3. O encargo resultante deste contrato tem a classificação económica 07.03.03.13 com o cabimento com o número 1/AGO 2021 e compromisso sequencial número 12/DEZ 2021 de 17/12/2021.----------

Cláusula Sétima

Gestor do Contrato

---- A União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa designou como gestor do contrato a Sra. D. Maria Salomé Santos Sousa de Almeida a quem compete acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos do disposto no Artigo 290º- A do Código dos Contratos Públicos. ----------

Cláusula Oitava

Elementos do Contrato

---- Fazem parte integrante do presente Contrato: ----------

----a) O Caderno de Encargos com todas as respetivas peças, o projeto de execução e os demais elementos escritos, desenhados e patenteados disponibilizados pela União das Freguesias de S.

Miguel do Outeiro e Sabugosa no procedimento de consulta prévia com o nº 3/2021; e ----------

----b) A proposta e todos os documentos que a integram apresentada pela sociedade representada pelos Segundos Outorgantes. ----------

Cláusula Nona

Casos Omisso

---- Em tudo o que não estiver especialmente previsto neste Contrato e/ou no Caderno de Encargos ou documentos referidos na Cláusula anterior aplicam-se as normas legais reguladoras do contrato de empreitada de obras públicas previstas no Código dos Contratos Públicos, na redação atualmente em vigor, bem como na demais legislação aplicável. ----------

Cláusula Décima

Eficácia do contrato

---- O presente contrato produz efeitos após a sua publicação no portal dos contratos públicos, denominado *"Portal Base"*, em cumprimento do disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 127º do Código dos Contatos Públicos. ----------

Cláusula Décima-Primeira

Declaração expressa de aceitação

----1. Os outorgantes, nas invocadas qualidades e em nome das suas representadas, expressamente declaram que aceitam todas as condições e obrigações enunciadas neste Contrato e que emergem do mesmo e de todos os documentos que dele fazem parte integrante, bem como que resultem diretamente da lei, obrigando-se ao seu inteiro e fiel cumprimento, renunciado a todo o benefício ou direito que de qualquer modo o possa limitar ou anular. ----------

----2. Os outorgantes expressamente declaram que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do procedimento de consulta prévia com o nº 3/2021, que deu origem ao presente Contrato e de todos os documentos que integram o presente Contrato.-------

-----Para além dos documentos juntos com a proposta, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, foram, ainda, apresentados pela sociedade representada pela Segunda Outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados no processo administrativo:----------

-----a) declaração nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos (Anexo II);----------

-----b) fotocópia de declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, do

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 14/10/2021, que declara que a sociedade representada pela Segunda Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ----------

----c) fotocópia de certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, em 22/11/2021, que certifica que a sociedade representada pela Segunda Outorgante tem a sua situação tributária regularizada;----------

----d) impressão do Alvará de Empreiteiro de Obras Publicas nº 27143 – Pub, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção em 14/01/1998;----------

----e) certificado do Registo Criminal da sociedade representada pelo Segundo Outorgante;--------

----f) certificado dos Registos Criminais dos gerentes da sociedade representada pelo Segundo Outorgante; ----------

---- Os Outorgantes leram e compreenderam este contrato, que aceitam nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. ----------

--- Este Contrato é feito em dois exemplares que vai ser assinado por ambos os outorgantes, mediante aposição de assinaturas dos seus representantes.----------

---O Primeiro Outorgante,

---O Segundo Outorgante,

----CONTRATO DA EMPREITADA "1ª FASE DO LARGO DO CALVÁRIO NA LOCALIDADE DE S. MIGUEL DO OUTEIRO" ----------

----Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois é reduzido a escrito, o presente Contrato que tem como outorgantes: ----------

----PRIMEIRO: ----------

----Paulo Jorge Correia Bizarro, natural da freguesia de S. Miguel do Outeiro, concelho de Tondela e residente na Rua da Costa, n.º 41, S. Miguel do Outeiro, União de Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa, Concelho de Tondela, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil 7737715, válido até 15/06/2028, emitido pela República Portuguesa, com o número de contribuinte 199643881, que outorga na qualidade de Presidente, Hugo Manuel Correia Pinheiro, natural da freguesia de Sabugosa e residente na Rua Conceição Figueiredo, n.º 2 Sabugosa, União de Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa, Concelho de Tondela, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil 13357388, válido até 19/08/2029, emitido pela República Portuguesa, com o número de contribuinte 139980255, que outorga na qualidade de Secretário e Maria Salomé Santos Sousa de Almeida natural da Freguesia de São Miguel do Outeiro e residente na Av. Além da Ponte, n.º 3, S. Miguel do Outeiro, União de Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa, Concelho de Tondela, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil 7542379, válido até 21/11/2027, emitido pela República Portuguesa, com o número de contribuinte 192526901 que outorga na qualidade de Tesoureira, todos em nome e representação da União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa, NIF 510839908, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 17, 3460 456 S. Miguel do Outeiro. ----------

-----SEGUNDO: ----------

---- José Paulo Figueiredo Nunes, natural de Abrunhosa, residente em Abrunhosa, freguesia de São Miguel de Vila Boa, concelho de Sátão, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil 11558949, válido até 03/08/2031, emitido pela República Portuguesa, com o número de contribuinte 225642743, que outorga na qualidade procurador, em nome e representação da sociedade por quotas **AXB - Engenharia e Construções, lda,** com sede na Abrunhosa, freguesia de São Miguel de Vila Boa, Concelho de Sátão, registada na Conservatória do Registo Comercial de Sátão com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva (NIPC) 503828203, com o capital social de catorze mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos (14.963,94€), qualidade e poderes verificados pela visualização da certidão comercial permanente com o código de acesso 8421-3522-2052. ----------

CONSIDERANDO QUE: ----------

----a) Por deliberação da União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa, de 30 de agosto de 2021, foi aprovada a abertura de procedimento de Consulta Prévia ao abrigo do artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, para a formação de contrato de empreitada cujo objeto é "1ª Fase do Largo do Calvário na localidade de S. Miguel do Outeiro", com o preço base de: 56 603,77€ (cinquenta e seis mil seiscentos e três euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e escolhidas como entidades a convidar a apresentar proposta no referido procedimento: Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, SA, Matos & Pinto Construções Lda e AXB - Engenharia e Construções, lda, tendo ainda a referida deliberação aprovado as peças do procedimento. ----------

----b) No dia 10 de novembro de 2021, foi enviado o convite às entidades anteriormente identificadas, nos termos aprovado pela deliberação da União das Freguesias referida no considerando anterior.----------

-----c) Por deliberação da União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa de 18/10/2021, foi adjudicada a proposta apresentada pela empresa **AXB - Engenharia e Construções, lda,** submetida no portal www.acingov.pt em 16 de novembro de 2021, pelas 16:14:55 horas e constituída por todos os documentos submetidos nesse portal, entre os quais, a declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos; memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, plano de trabalhos e lista de preços unitários;----------

----d) A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação em 18/10/2021. ----------

----Tendo em conta os considerandos anteriormente enunciados, é entre os outorgantes celebrado o presente Contrato da Empreitada de "1ª Fase do Largo do Calvário na localidade de S. Miguel do Outeiro", o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto

---- O presente Contrato tem por objeto a empreitada referente à *"1ª Fase do Largo do Calvário na localidade de S. Miguel do Outeiro"*, nos termos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos e nos demais elementos escritos, desenhados e patenteados disponibilizados pela União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa no procedimento de consulta prévia com o nº 3/2021, que deu origem à celebração do presente Contrato, bem como nos termos da proposta e todos os documentos que a constituem apresentada pela sociedade representada pela Segunda Outorgante em 16 de novembro de 2021. ----------

Cláusula Segunda

Preço e pagamento

----1. Pela execução da empreitada objeto do presente contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do mesmo, a União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa pagará à sociedade representada pela Segunda Outorgante o preço contratual de 56 600,00€ (cinquenta e seis mil e seiscentos euros), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. ----------

----2. Nos termos estabelecidos na Cláusula 34.ª do Caderno de Encargos os pagamentos serão efetuados pela União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa à representada da Segunda Outorgante, no prazo máximo de sessenta dias após a apresentação da respetiva fatura, tendo por base os autos de medição a realizar nos termos previstos na Cláusula 27.ª do Caderno de Encargos. –

Cláusula Terceira

Prazo da Empreitada

---1. O prazo para a execução da empreitada, é de 60 (sessenta) dias.----------

----2. A sociedade representada pela Segunda Outorgante obriga-se a iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda na data em que a União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa comunique à representada da Segunda Outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado. ----------

Cláusula Quarta

Sanções contratuais

----1. Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável à sociedade representada pela Segunda, a União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a um por mil do preço contratual. ----------

-----2. No caso de incumprimento dos prazos parciais de execução da obra por facto imputável à sociedade representada pela Segunda Outorgante, é aplicável o disposto no número anterior, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzida a metade.----------

----3. A sociedade representada pela Segunda Outorgante tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual, por incumprimento dos prazos parciais vinculativos de execução

da obra, quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução.----------

Cláusula Quinta

Revisão Preços

---- A revisão de preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, será efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei número 6/2004, de 06 de janeiro, na modalidade de garantia de custos pelo Dono da Obra e de acordo com a fórmula indicada no número 2 da Cláusula 39.ª do Caderno de Encargos. ----------

Cláusula Sexta

Classificação orçamental

----1. O encargo global deste contrato, incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal de 6% (seis por cento), é no montante de 59 996,00€ (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis euros).----------

-----2. A presente obra será executada no decurso do corrente ano de 2021 e 2022.----------

-----3. O encargo resultante deste contrato tem a classificação económica 07.03.03.13 com o cabimento com o número 1/AGO 2021 e compromisso sequencial número 12/DEZ 2021 de 17/12/2021.----------

Cláusula Sétima

Gestor do Contrato

---- A União das Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa designou como gestor do contrato a Sra. D. Maria Salomé Santos Sousa de Almeida a quem compete acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos do disposto no Artigo 290º- A do Código dos Contratos Públicos. ----------

Cláusula Oitava

Elementos do Contrato

---- Fazem parte integrante do presente Contrato: ----------

----a) O Caderno de Encargos com todas as respetivas peças, o projeto de execução e os demais elementos escritos, desenhados e patenteados disponibilizados pela União das Freguesias de S.

Miguel do Outeiro e Sabugosa no procedimento de consulta prévia com o nº 3/2021; e ----------

----b) A proposta e todos os documentos que a integram apresentada pela sociedade representada pelos Segundos Outorgantes. ----------

Cláusula Nona

Casos Omisso

---- Em tudo o que não estiver especialmente previsto neste Contrato e/ou no Caderno de Encargos ou documentos referidos na Cláusula anterior aplicam-se as normas legais reguladoras do contrato de empreitada de obras públicas previstas no Código dos Contratos Públicos, na redação atualmente em vigor, bem como na demais legislação aplicável. ----------

Cláusula Décima

Eficácia do contrato

---- O presente contrato produz efeitos após a sua publicação no portal dos contratos públicos, denominado *"Portal Base"*, em cumprimento do disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 127º do Código dos Contatos Públicos. ----------

Cláusula Décima-Primeira

Declaração expressa de aceitação

----1. Os outorgantes, nas invocadas qualidades e em nome das suas representadas, expressamente declaram que aceitam todas as condições e obrigações enunciadas neste Contrato e que emergem do mesmo e de todos os documentos que dele fazem parte integrante, bem como que resultem diretamente da lei, obrigando-se ao seu inteiro e fiel cumprimento, renunciado a todo o benefício ou direito que de qualquer modo o possa limitar ou anular. ----------

----2. Os outorgantes expressamente declaram que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do procedimento de consulta prévia com o nº 3/2021, que deu origem ao presente Contrato e de todos os documentos que integram o presente Contrato.-------

-----Para além dos documentos juntos com a proposta, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, foram, ainda, apresentados pela sociedade representada pela Segunda Outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados no processo administrativo:----------

-----a) declaração nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos (Anexo II);----------

-----b) fotocópia de declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, do

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 14/10/2021, que declara que a sociedade representada pela Segunda Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ----------

----c) fotocópia de certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, em 22/11/2021, que certifica que a sociedade representada pela Segunda Outorgante tem a sua situação tributária regularizada;----------

----d) impressão do Alvará de Empreiteiro de Obras Publicas nº 27143 – Pub, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção em 14/01/1998;----------

----e) certificado do Registo Criminal da sociedade representada pelo Segundo Outorgante;--------

----f) certificado dos Registos Criminais dos gerentes da sociedade representada pelo Segundo Outorgante; ----------

---- Os Outorgantes leram e compreenderam este contrato, que aceitam nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. ----------

--- Este Contrato é feito em dois exemplares que vai ser assinado por ambos os outorgantes, mediante aposição de assinaturas dos seus representantes.----------

---O Primeiro Outorgante,

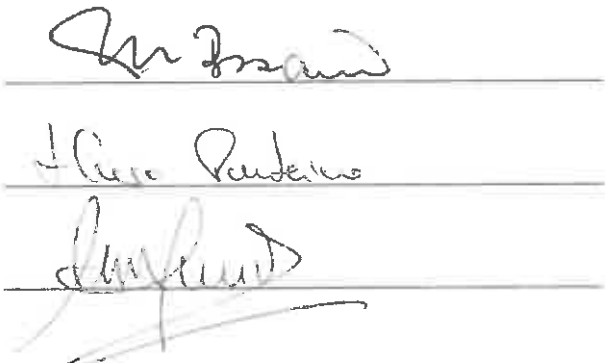

----O Segundo Outorgante,